

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 052/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar o teor do parágrafo 1º do art. 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 440, de 13 de agosto de 2004, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º ...

§ 1º Para expediente interno, será permitida a entrada aos locais de trabalho a partir das 7 horas e a saída, até as 20 horas.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Boletim Interno.

Goiânia, 24 de agosto de 2010.

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente